

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE**GABINETE****PORTARIA Nº 1225/2025-COJE**

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS VIEIRA ACCIOLY	52	297º
MAÍRA CARDOSO LOIOLA	52	298º
JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA	52	299º
RENATO HERLLON MORAIS DE MEDEIROS	52	300º
YANNA REIS DA ENCARNÇÃO TAROUQUELA	52	301º
MARIANA BRANDÃO GOMES	52	303º
ANNA VICTÓRIA SANTOS BARBOSA	52	304º
EVELIN PEREIRA DE LIMA E SILVA	52	305º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 15 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1226/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO	50	71º
MARIA LUÍSA TEIXEIRA MOTA	50	72º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 15 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1227/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Serrinha, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MILENE SOUZA DOS SANTOS	53	7º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 15 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1228/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo, na Comarca de Feira de Santana, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA MARQUES SOUZA DE FREITAS	50	43º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
<https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 15 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1229/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Vitória da Conquista, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JHÔNATA MAGALHÃES MOREIRA	54	18º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
<https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 15 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais